



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 016 / 97

*“Dispõe sobre movimentação de presos recolhidos ao Complexo Penitenciário **Doutor Francisco d'Oliveira Conde**”.*

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle a respeito de ingresso e saída dos presos recolhidos ao Complexo Penitenciário “Doutor Francisco d'Oliveira Conde” ;

R E S O L V E :

1 - Estabelecer que toda e qualquer movimentação dos presos provisórios e dos condenados pela Justiça comum (cível e criminal), Eleitoral ou Militar seja canalizada ao Juízo da Vara das Execuções Penais, para fins de controle da população carcerária.

2 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 03 de setembro de 1997.

Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges,
Corregedora-Geral da Justiça